

Recebi em 16/07/2020
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Cassio Martins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 037/2020

Ver. Cezar Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que:

Seja criada a legislação atinente a regulamentação de concessão de espaço para utilização de Quiosques à beira-mar.

Justificativa

A referida indicação se faz necessária tendo em vista a necessidade de um regramento específico que traga mais transparência e igualdade na forma de concessão de uso do espaço à beira-mar para utilização comercial.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para juntos contribuirmos para uma praia melhor.

Balneário Pinhal, 16 de julho de 2020.



Cezar Furini
Vereador – MDB

CEZARFURINI
VEREADOR